

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., por uma das seguintes vias:

- a) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita na Avenida do Hospital Padre Américo, 210, 4564-007 Guilhufe PNF, no período compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos;
- b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no n.º 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de cirurgia geral;
- b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de assistente graduado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º e 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e das cláusulas 21.ª e 22.ª e do n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — Avaliação e discussão curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do júri.

13.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito

da área profissional de cirurgia geral, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do júri.

13.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no ACT análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.chts.min-saude.pt](http://www.chts.min-saude.pt)) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e no n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof. Doutor António Amável Caldeira Fradique, assistente graduado sénior do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

1.º vogal efetivo — Dr. Carlos Jorge Sampedro Nogueira, assistente graduado sénior de cirurgia geral do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

2.º vogal efetivo — Dr. Pedro José Castro Correia da Silva, assistente graduado sénior de cirurgia geral do Centro Hospitalar São João, E. P. E.

3.º vogal efetivo — Dr. Luís Manuel Rodrigues Matos Lima, assistente graduado sénior de cirurgia geral do Centro Hospitalar São João, E. P. E.

4.º vogal efetivo — Dr. Alexandre Leopoldo Hoffman Castela, assistente graduado sénior de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

1.º vogal suplente — Dr. João Paulo de Amaral Guerra, assistente graduado sénior de cirurgia geral do Instituto Português de Oncologia do Porto.

2.º vogal suplente — Dr. Fernando Manuel Guedes Gil da Costa, assistente graduado sénior de cirurgia geral do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

16.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Alberto Vaz.

207763027

#### Aviso n.º 5312/2014

#### Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de medicina interna da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE.

Faz-se público que, nos termos do despacho do Ministro das Finanças proferido em 10 de julho de 2013, do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013 e por deliberações do conselho de administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, de 27 de março de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar — Medicina interna — da carreira médica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores

alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituição do SNS por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, com sede em Avenida do Hospital Padre Américo, n.º 210, 4564 — 007 Guilhufe PNF, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Serão atribuídas ao trabalhador a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Sejam possuidores do grau de consultor em Medicina interna e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;
- b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- c) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, nomeadamente:

- c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE, por uma das seguintes vias:

- a) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita na Avenida do Hospital Padre Américo, n.º 210, 4564-007 Guilhufe PNF, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas;
- b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Medicina interna;
- b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ao penal.

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do júri.

13.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Medicina interna, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica de um Serviço ou Unidade da área de especialização a qual concorre, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri.

13.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no ACT análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.chts.min-saude.pt](http://www.chts.min-saude.pt)) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de

10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. António João Trigo Araújo Faria, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Trás — os — Montes e Alto Douro, EPE;

1.º Vogal Efetivo — Dr. Joaquim Monteiro da Silva, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE;

2.º Vogal Efetivo — Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE;

3.º Vogal Efetivo — Dr. José Alberto Silva, Assistente Graduado Sênior da Unidade Local de Matosinhos, EPE;

4.º Vogal Efetivo — Prof. Dr. Carlos Alberto da Silva, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar do Porto, EPE;

1.º Vogal Suplente — Dr. Fernando Rosas Vieira, Assistente Graduado Sênior de Medicina interna do Centro Hospitalar de Vila Nova Gaia/Espinho, EPE;

2.º Vogal Suplente — Dr. Manuel Carlos Dias, Assistente Graduado Sênior de Medicina interna do Centro Hospitalar do S. João, EPE;

16.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Vaz*.

207763019



## PARTE H

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### Aviso n.º 5313/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que nos termos do n.º 2, do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro,

ambas na sua atual redação, foram homologadas, em 09 de abril de 2014, as atas de avaliação final relativas aos períodos experimentais das trabalhadoras abaixo indicadas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito dos procedimentos concursais comuns publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 113, de 14 de junho de 2013, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — Referências B e C.

Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com sucesso
Isabel Margarida Gonçalves.....	Assistente Técnico — Ref.ª B .....	15,20 valores	Sim.
Denise Sofia Dias Melim.....	Assistente Técnico — Ref.ª C .....	15,20 valores	Sim.

10 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo da AMRAM, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*.

307748837

### MUNICÍPIO DE ESTARREJA

#### Aviso n.º 5314/2014

#### Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)

##### Participação preventiva

Diamantino Manuel Sabina, presidente da Câmara Municipal de Estarreja:

Torna público que, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2014, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro com a atual redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro), proceder à “Alteração Regulamentar do Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PPEEE), aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos, determinando ainda, para efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT conjugado com a alínea *b*) do artigo 148.º do mesmo diploma legal, estabelecer um prazo de 15 dias, a partir do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Alteração ao do PP EEE, por todos os interessados.

Atento o teor da “Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica” (AAE), mais foi deliberado qualificar a alteração ao regulamento do PP EEE como “não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente”, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 96.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental

Estratégica — RJAAE), aprovando a dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Obras Particulares — Setor de Planeamento Urbanístico, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território” da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)), os “Termos de Referência e Oportunidade e Fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica” apensos à deliberação camarária n.º 76/2014 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja; por correio eletrónico: [geral@cm-estarreja.pt](mailto:geral@cm-estarreja.pt) ou [dpu@cm-estarreja.pt](mailto:dpu@cm-estarreja.pt); via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

28 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*.

207764331

### MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

#### Aviso n.º 5315/2014

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que este Município cessou a relação jurídica de emprego público que mantinha com os trabalhadores a seguir identificados, nos seguintes termos:

Caducidade de contrato:

Ana Luísa Sousa Vieira, Técnico Superior, nível remuneratório 15, posição remuneratória 2, com efeitos a 31 de março de 2014.